



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Wederson Carlos Ferreira Pinheiro
Matrícula SIAPE: 1661430
Cargo: Assistente Administrativo
Setor/Unidade de lotação: Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Wederson Carlos Ferreira Pinheiro**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 62,50 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 62,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 10,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 5

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **46,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **1,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

Servidor: WEDERSON CARLOS FERREIRA PINHEIRO**Matrícula SIAPE:** 1661430**Cargo:** Assistente em Administração**Lotação:** Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) - UFG

1. Introdução e Trajetória Profissional

Apresento este memorial para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), conforme estabelecido no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026. Minha trajetória profissional na Universidade Federal de Goiás, especialmente no CEPAE, é marcada pela atuação na interface entre a gestão administrativa e os processos acadêmicos de pós-graduação. Esta trajetória me permitiu desenvolver um conjunto de saberes e competências que transcendem o desempenho ordinário das atribuições do cargo, contribuindo significativamente para a eficiência e qualidade dos programas e eventos sob minha responsabilidade.

2. Descrição das Atividades e Experiências

A seguir, descrevo as atividades e experiências que demonstram a aquisição de saberes e competências específicos, conforme os critérios do art. 3º do Decreto, e os relaciono com a documentação comprobatória anexa.

CRITÉRIO I: Participação em comissões e grupos de trabalho

Ao longo dos últimos anos, fui designado para compor diversas comissões de alto impacto no âmbito do PPGEEB/CEPAE, o que exigiu e demonstrou minha capacidade de colaboração em projetos complexos, responsabilidade técnica e comprometimento com os resultados institucionais.

Comissão do Relatório Anual e Coleta CAPES 2020:

Descrição: Membro da comissão responsável pela organização e submissão dos dados do programa à CAPES, um processo crucial para a avaliação e manutenção da qualidade da pós-graduação.

Competências Desenvolvidas: Capacidade de trabalhar com dados acadêmicos, cumprir prazos regimentais, compreender a importância da avaliação externa e atuar em equipe multidisciplinar.

Comprovação: Anexo_1_GrupoI_Critério_3.pdf (Portaria SEI nº 64/2020).

Comissão da Revista Polyphonia:

Descrição: Designado para compor a comissão da revista científica do programa, uma atividade que envolve o apoio à gestão editorial e à divulgação científica.

Competências Desenvolvidas: Conhecimento sobre o funcionamento de um periódico científico, suporte a processos de revisão por pares e gestão de fluxos de trabalho editoriais.

Comprovação: Anexo_2_GrupoI_Criterio_3.pdf (Portaria SEI nº 71/2020).

Comissão Sucupira e Slides do PRPG:

Descrição: Participação na comissão responsável pela alimentação da Plataforma Sucupira e pela preparação de material para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). Esta atividade é fundamental para a transparência e o planejamento estratégico do programa.

Competências Desenvolvidas: Domínio da plataforma Sucupira, capacidade de sintetizar informações complexas em apresentações claras, atenção a detalhes e trabalho colaborativo com docentes.

Comprovação: Anexo_3_Grupo1_Criterio_3.pdf (Portaria SEI nº 3/2022).

Comissão Sucupira 201/2023:

Descrição: Membro da comissão para um ciclo subsequente de trabalho com a Plataforma Sucupira, demonstrando continuidade e aprofundamento no suporte a esse sistema estratégico.

Competências Desenvolvidas: Aperfeiçoamento no manuseio da plataforma, expertise em coleta e organização de dados, e compreensão aprofundada dos critérios de avaliação da CAPES.

Comprovação: Anexo_4_Grupo1_Criterio_3.pdf (Portaria Nº 4931/2022).

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD):

Descrição: Designado para compor comissão de PAD, um encargo de alta responsabilidade que requer sigilo, imparcialidade e rigor na apuração de fatos.

Competências Desenvolvidas: Conhecimento da legislação disciplinar (Lei 8.112/90), capacidade de análise crítica de fatos e documentos, postura ética e de compromisso com a justiça administrativa.

Comprovação: Anexo_1_Grupo1_Criterio_4.pdf (Portaria Nº 4751/2024).

CRITÉRIO II: Participação em projetos institucionais

Minha atuação em processos seletivos do PPGEEB vai além da execução de tarefas, configurando-se como participação em projetos institucionais de grande vulto, que demandam planejamento, organização e um papel estratégico na captação de novos alunos.

Comissão de Organização da 1ª Etapa (Prova de Projetos) - Processo Seletivo Aluno Regular:

Descrição: Membro da comissão encarregada de organizar toda a logística da prova de projetos.

Competências Desenvolvidas: Habilidade em gestão de eventos, coordenação logística, planejamento de processos e integração entre equipes administrativas e docentes.

Comprovação: Anexo_1_Grupo1_Criterio_5.pdf (Portaria Nº 5640/2022).

Comissão de Correção da 1ª Etapa (Prova de Projetos):

Descrição: Membro da comissão que coordenou os trabalhos de correção, uma atividade que exige

alto nível de organização, padronização e justiça.

Competências Desenvolvidas: Capacidade de coordenar equipes, assegurar a lisura de um processo avaliativo, gerenciar prazos e garantir a confidencialidade das informações.

Comprovação: Anexo_4_GrupoI_Criterio_5.pdf / Anexo_5_GrupoI_Criterio_5.pdf (Portaria Nº 4928/2022).

Comissão de Elaboração e Publicação do Edital do Processo Seletivo:

Descrição: Membro da comissão responsável pela elaboração do edital, o documento-base de todo o processo seletivo, e pela publicação e recebimento de inscrições.

Competências Desenvolvidas: Conhecimento aprofundado da legislação de concursos e processos seletivos (Lei 8.112, etc.), domínio das normas da UFG, capacidade de redação técnica e gestão de prazos e documentos.

Comprovação: Anexo_2_GrupoI_Criterio_5.pdf / Anexo_3_GrupoI_Criterio_5.pdf (Portaria Nº 5639/2022).

Comissão de Aplicação da Prova Escrita (1ª Etapa):

Descrição: Designado para a comissão que aplicou a prova, uma atividade que exige rigor, segurança e garantia de igualdade de condições a todos os candidatos.

Competências Desenvolvidas: Habilidade em gestão de processos presenciais de larga escala, capacidade de lidar com imprevistos e de assegurar o cumprimento de regras.

Comprovação: Anexo_7_GrupoI_Criterio_5.pdf (Portaria Nº 1442/2024).

CRITÉRIO VI: Produção, prospecção e difusão de conhecimento

Meu compromisso com a atualização profissional é demonstrado por meio da participação em cursos de capacitação que aprimoram competências diretamente aplicáveis à gestão pública e, por consequência, à minha atuação no serviço público.

Curso "Ética e Administração Pública":

Descrição: Curso de 40 horas, no qual me atualizei sobre os modelos normativos de administração pública, com foco em ética e gestão.

Competências Desenvolvidas: Aprofundamento do conhecimento sobre ética no serviço público, compreensão dos modelos burocrático, gerencialista e do novo serviço público. Estas competências fundamentam a excelência e a integridade que aplico em todas as minhas comissões e atividades.

Comprovação: Anexo_1_GrupoII_Criterio_9.pdf (Certificado de 2026).

3. Síntese dos Saberes e Competências Desenvolvidos

A atuação descrita acima demonstra o desenvolvimento de um perfil profissional que vai além das atribuições básicas de um Assistente em Administração. Eu não apenas executo tarefas, mas compreendo e operacionalizo processos complexos, colaboro na gestão estratégica e contribuo ativamente para a consecução dos objetivos institucionais do CEPAE/UFG. Meus saberes podem ser sintetizados em:

Gestão de Processos Acadêmicos: Expertise no suporte a programas de pós-graduação (PPGEEB), com domínio de sistemas como Sucupira, editais de seleção e avaliação CAPES.

Competências Técnico-Administrativas: Habilidade na condução de processos administrativos complexos, como PADs, com rigor técnico e ético, embasado na Lei 8.112/90.

Capacidade de Planejamento e Organização: Competência comprovada na coordenação e execução de grandes eventos, como as etapas de processos seletivos, envolvendo logística, gestão de equipes e cumprimento de prazos.

Compromisso com a Qualidade e a Ética: Atualização contínua sobre ética e modelos de gestão pública, refletindo o compromisso com a melhoria constante do serviço prestado.

Trabalho em Equipe e Liderança: Participação ativa em diversas comissões, frequentemente assumindo papéis que exigem colaboração com docentes, técnicos e gestores para alcançar resultados institucionais relevantes.

4. Conclusão e Justificativa para a Concessão

A análise de minha trajetória, descrita neste memorial e comprovada pelos documentos anexos, revela um profissional que, por meio da atuação em comissões e projetos institucionais, desenvolveu saberes e competências que **qualificam substancialmente a execução das minhas atribuições**. Não se trata do desempenho ordinário do cargo, mas de uma **atuação singular e proativa** que contribui diretamente para o aprimoramento da gestão acadêmica e a obtenção de resultados relevantes para o CEPAE e a UFG.

Portanto, requiro a Vossa Senhoria a **concessão do RSC-PCCTAE**, com base nas atividades apresentadas e na documentação comprobatória anexa, que atestam o cumprimento dos critérios e a pontuação necessária, conforme o Decreto nº 13.048/2026.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_05_Grupol_Criterio4.pdf

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 31,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_06_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_07_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_08_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_09_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_10_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_11_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_12_Grupol_Criterio5.pdf

3. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_13_GrupoVI_Criterio4.pdf

4. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 12,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_02_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_03_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_04_Grupol_Criterio3.pdf

5. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 1,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_14_Grupol_Criterio9.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo

ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Documento assinado digitalmente
 **WEDERSON CARLOS FERREIRA PINHEIRO**
Data: 21/08/2026 10:23:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Wederson Carlos Ferreira Pinheiro

Matrícula SIAPE 1661430
Universidade Federal de Goiás

Gerado em 21 de agosto de 2026 às 10:17